



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 108/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PRIVADO ESPECIALIZADA, QUE OFEREÇA TREINAMENTO (APH/BLS), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM LIDERANÇA E GESTÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, OS TREINAMENTOS DEVERÃO SEREM MINISTRADOS NO MUNICÍPIO DE FORMA PRESENCIAL, COM MATERIAIS INCLUSOS.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pelo Departamento de Saúde, na análise do pedido de contratação através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, Alínea F da Lei nº 14.133/21;

Considerando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria do Município quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação das empresas **STHENNYO LEONY AQUINO, CNPJ nº 24.178.998/0001-40**, no valor total de **R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)** para o curso de **(APH/BLS)** e a empresa **TRAVESSIA INTELIGENCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. CNPJ: 23.351.419/0001-83** no valor total de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)** para os cursos de **(LIDERANÇA ESTRATÉGICA E GESTÃO DE CONFLITOS)** nos termos do Processo nº 108/2024.

Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 31 de julho de 2024.

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal, de PRATINHA/MG